



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) - email: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 079/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providencias**

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1754, de 04 de maio de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 177.931,41 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), destinados ao Atendimento Atenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 33496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (exercícios anteriores).....R\$ 177.931,41

**TOTAL.....R\$ 177.931,41**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

31496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar...R\$ 177.931,41

**TOTAL.....R\$ 177.931,41**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**